

DECRETO Nº 2517
de 10 de FEVEREIRO de 2014.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 162.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1.910, de 06 de DEZEMBRO de 2013.

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.01.01 - GABINETE

04.122.0002 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.002 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEICULOS PARA O GABINETE DO PREFEITO

100 - Recursos Ordinários

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12.361.0188 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.026 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ALUNOS

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12.361.0188 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.027 - MANUTENCAO REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

02.04.05 - CONVENIOS DA EDUCACAO E OUTROS

12.122.0188 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR

144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Proarama Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.155 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.155 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica

Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.155 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

**DECRETO Nº 2517
de 10 de FEVEREIRO de 2014.**

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0026 - 3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.074 - MANUTENCAO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

2.180 - MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS E ACOES DE COMBATE A VULNERABILIDADE TEMPORARIA

156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Adiciona: 162.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

04.122.0003 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.005 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE E VEICULOS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.04.02 - EDUCACAO INFANTIL 25%

12.365.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

2.023 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12.361.0188 - 3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.026 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ALUNOS

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12.361.0188 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.027 - MANUTENCAO REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.04.05 - CONVENIOS DA EDUCACAO E OUTROS

12.122.0188 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.035 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR

100 - Recursos Ordinários

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.155 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

DECRETO Nº 2517
de 10 de FEVEREIRO de 2014.

155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICÃO GRATUITA

2.155 - MANUTENCAO ASSISTENCIA FARMACEUTICA

155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0026 - 3390.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.074 - MANUTENCAO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

150 - Transferências de Recursos do SUS para Viailância em Saúde

Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

08.244.0029 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.049 - REFORMA E CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES

142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social

Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Reduz: 162.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revoadas as disposições em contrário.

LAMBARI - MG, 10 de FEVEREIRO de 2014.


SERGIÓ TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
RG: M 6.159.353